



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 24 de Maio de 2019 • Ano III • Nº 776

Esta edição encontra-se no site: www.camara.valenca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Valença publica:

- **Resolução Nº 001/2019** - Cria a "Galeria das Ex-Vereadoras" da Câmara Municipal de Valença - BA.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Mateus Orge Passos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass de comunicação
Valença - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 19VVF0KA/UERA1CIRJMXVA

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA

Juntos por uma Valença Melhor.

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

cria a "GALERIA DAS EX-VEREADORAS" DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA-BA.

Autoria: Vereadora Ivanilda Malta Lemos (Vane)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com fulcro nos arts. 2º, § 1º; 68, Item III; 94 e Itens IV e V promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a "**GALERIA DAS EX-VEREADORAS**", na Câmara Municipal de Valença, Estado da Bahia, constituída de um quadro com a foto de cada mulher que tenha figurado como vereadora titular junto a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Na parte inferior do quadro será aposto cartão contendo o nome da vereadora titular e o correspondente período de sua legislatura.

Art. 3º - A **GALERIA DAS EX-VEREADORAS** será inaugurada no plenário da sede da Câmara Municipal de Valença, sendo acrescentado a cada novo período legislativo novos quadros se houverem novas vereadoras titulares e, ainda, devem ser fixados em solenidade organizada pela Mesa Diretora, após a posse, a qual providenciará sua confecção.

Art. 4º - As despesas com a **GALERIA DAS EX-VEREADORAS**, a que se refere este projeto, ocorrerão por conta da Câmara Municipal de Valença, de conformidade às demais previstas em seu orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 21 de maio de 2019.

MATEUS ORGE PASSOS
Presidente

CLÓVIS COUTINHO LOUREIRO
Vice-Presidente

ROBSON DOS SANTOS PIMENTEL
Secretário

Câmara Municipal de Valença
Rua Vereador Antônio Souza - 139 - Tamarineiro - 3641-3727 - CEP 45400000 - Valença Bahia